

DECRETO Nº 1242/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

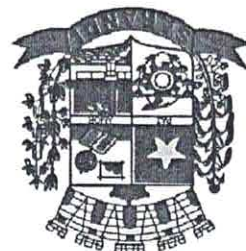
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
 Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orgamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
07.001.04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
61 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
915 - 3.1.91.13.00.00	03510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
07.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
07.002.04.123.0010.2.122.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
77 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
79 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20	ENCARGOS ESPECIAIS
20.001	ENCARGOS ESPECIAIS
20.001.28.846.0000.0.134.	PAGAMENTO DO PASEP
800 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
20.001.28.846.0000.0.136.	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES DIVERSAS
804 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:	295.800,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**, será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:



Redução

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
07.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	07.001.04.129.0010.2.121.	
07.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	07.002.04.123.0010.2.122.	
60	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60 - 3.1.90.11.00.00	60.000,00
914	03510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	914 - 3.1.90.11.00.00	7.800,00
63	01000 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS	63 - 3.1.90.94.00.00	8.000,00
68	01510 MATERIAL DE CONSUMO	68 - 3.3.90.30.00.00	18.000,00
71	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	71 - 3.3.90.35.00.00	59.900,00
73	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	73 - 3.3.90.36.00.00	5.300,00
82	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82 - 3.3.90.33.00.00	1.900,00
83	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	83 - 3.3.90.35.00.00	4.900,00
20	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001	ENCARGOS ESPECIAIS		
20.001.28.843.0000.0.131.	PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000 - 3.2.90.21.00.00	50.000,00
796	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	796 - 4.6.90.71.00.00	80.000,00
TOTAL REDUÇÃO:			295.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
 Prefeito Municipal